



EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2023 de Chamamento Público de Parcerias - Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 1478/2022.

O Município de Capivari de Baixo/SC, CNPJ 95.780.441/0001-60, torna pública a justificativa de inexigibilidade ao chamamento público de parcerias, visando Termo de Fomento com o Centro de Apoio à Criança e ao Adolescente, inscrita no CNPJ 02.310.058/0001-67, através do Fundo Municipal de Assistência Social, com objetivo de efetuar repasse financeiro a título de subvenção no exercício de 2023, cujo montante é R\$ 1.022.016,00 (um milhão vinte e dois mil dezesseis reais) a ser repassado em 12 parcelas a partir do primeiro mês do exercício de 2023, visando o custeio de itens de despesas (sendo em maior custo a folha de pagamento de funcionários e outras despesas de funcionamento da organização) que garantem a manutenção dos atendimentos as 210 crianças e adolescentes no contra turno escolar atualmente matriculados e assistidos pela OSC. Haja vista a inviabilidade de competição entre organizações da sociedade civil que realizem o mesmo tipo de atendimento no município e a natureza singular do objeto proposto cujo público alvo trata-se das crianças em vulnerabilidade social e suas famílias que fazem parte da Política Pública de Assistência Social, assim não havendo meio de se estabelecer disputa, fundamentando-se no artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014 e artigo 21 do Decreto Municipal 1.478/2022, levando em consideração também o notável e reconhecido interesse público e social, a inexigibilidade foi julgada procedente pela Comissão de Seleção de Parcerias em Ata de nº 009/2022, observada também o cadastro e aprovação no Conselho Gestor de Política Pública voltada a Assistência Social em resolução 51/2022. Registra-se que as despesas decorrentes da respectiva parceria ocorrerão da seguinte dotação orçamentária: Proj/ativ. 13.001, 2.046, 87 3.3.50 01.500. 5000. A justificativa na íntegra está disponível no setor de assessoria e gestão de convênios no paço municipal sede da Administração pública municipal. Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias para eventuais impugnações a presente, que deverão ser direcionados a Comissão de Seleção de parcerias da administração pública via protocolo geral da Prefeitura Municipal, sito a Rua Ernani Cotrin, 187, bairro Centro em Capivari de Baixo-SC.

Capivari de Baixo, SC 11 de janeiro de 2023.

Vicente Corrêa Costa
Prefeito Municipal